

## Ata da sessão ordinária de dezasseis de junho de dois mil e dezanove

Aos dezasseis dias, do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nos termos da alínea d), no nº1, do Art.º 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pelas nove horas, reuniu no edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Fojo Lobal em Sessão Ordinária a Assembleia de Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal. A Sessão foi presidida pelo Presidente da Mesa de Assembleia – Cátia Marlene Felgueiras Viana. Todos os membros eleitos desta Assembleia de Freguesia se encontravam presentes, à exceção dos membros Raquel Barros, Elisabete Silva e Pedro Dias. Estavam também presentes os membros da Junta de Freguesia. O Presidente da Mesa de Assembleia deu como aberta a Sessão com a seguinte Ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

1. Antes da Ordem do dia \_\_\_\_\_

1.1. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior \_\_\_\_\_

1.2. Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia \_\_\_\_\_

1.3. Intervenção dos membros da Junta de Freguesia \_\_\_\_\_

2. Ordem do dia \_\_\_\_\_

2.1. Apreciação da atividade da Junta de Freguesia \_\_\_\_\_

2.2. Assuntos diversos de interesse para a Freguesia \_\_\_\_\_

No período antes da ordem do dia foi lida a justificação do membro Elisabete Silva que será anexada à presente ata. \_\_\_\_\_

No ponto 1.1 da Ordem de trabalhos, foi lida a ata da sessão ordinária anterior a qual foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Nos pontos 1.2. e 1.3. não houveram intervenções. \_\_\_\_\_

No ponto 2.1. foi lida a atividade da junta de freguesia. Posteriormente, o Presidente da Junta de Freguesia apresentou o documento emitido pelo Município de Ponte de Lima, relativo à transferência de competências para as juntas de freguesia. Nesse sentido, a assembleia de freguesia de Cabaços e Fojo Lobal concorda com a manutenção das competências referidas - alíneas e) e g) até m), do nº1 do artigo 2º do Decreto Lei 57/2019 no âmbito de intervenção da Câmara Municipal de Ponte de Lima. Ou seja, no entender desta assembleia de freguesia, as competências que constam nas alíneas acima referidas não devem ser transferidas para a freguesia. No entanto, os membros da Assembleia de Freguesia não têm qualquer objeção no que respeita à transferência das competências constantes nas alíneas a) até d) e alínea f) para a freguesia, uma vez que estas já se encontram delegadas às mesmas. \_\_\_\_\_

O parecer resultante da apreciação da correspondência do município será anexado a esta ata e a cópia do mesmo será remetida à Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Passando para o ponto 2.2. foi apresentado pelo Presidente da Junta um pedido da senhora Cindy Barros e restantes consortes para passar um caminho de consortes a caminho público. O caminho situa-se perto da Rua de Nossa Senhora da Conceição. Esse pedido segue anexo a esta ata. \_\_\_\_\_

Foram também discutidos diversos assuntos de interesse para a freguesia por parte dos membros da assembleia. \_\_\_\_\_

Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Mesa de Assembleia deu por encerrada a Sessão e foi redigida a ata que após ser lida e aprovada em minuta será assinada. Nos termos dos n.º 3 e 4, do artigo 57.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado unanimemente aprovar a ata desta reunião em minuta, sendo o parecer relativo à transferência de competências remetido à Câmara Municipal de Ponte de Lima a fim de esclarecer a posição desta Assembleia de freguesia de Cabaços e Fojo Lobal quanto à proposta que foi feita por parte do município. \_\_\_\_\_

Presidente: Cátia Izabela Felgueiras Viana

1º Secretário: Manuel José Reis Amim do Al

2º Secretário: Luís Augusto dos Reis